



25 de Fevereiro de 2021

Para: Secretário da Conferência Geral

Directora de Negócios da Conferência Geral

Presidente da Comissão da Conferência Geral

Secretários das Conferências Anuais

Chefes de Delegações da Conferência Geral de 2020 ou sucessores

De: Bispa Cynthia Fierro Harvey
Presidente – Concílio de Bispos
Igreja Metodista Unida

Assunto: Sessão Especial da Conferência Geral

O Concílio de Bispos convoca uma Sessão Especial da Conferência Geral de acordo com a Segunda Divisão - Secção II - Artigo II da Constituição da Igreja Metodista Unida (¶14 do Livro da Disciplina (2016).

A Sessão Especial da Conferência Geral terá lugar a 8 de Maio de 2021 e será convocada online.

Esta convocatória realiza-se para conseguir o quórum necessário a fim de:

- a. Suspender as regras (2/3 dos votos) para permitir a utilização de boletins de voto em papel na deliberação sobre doze (12) emendas disciplinares que entrarão em vigor após o anúncio dos resultados da votação na terça-feira, dia 13 de Julho.
- b. Explicar os procedimentos de votação e os prazos para a apresentação dos boletins de voto em papel relacionados com os assuntos indicados na convocatória.
- c. Suspender a sessão especial com os resultados da votação anunciados na terça-feira, dia 13 de Julho.

De acordo com o ¶511.4.d., para “assegurar a plena participação de todos os delegados da Conferência Geral”, todas as decisões se limitarão à aprovação da utilização de boletins de voto em papel e serão confinadas às doze (12) emendas designadas no Livro da Disciplina.

A sessão especial da Conferência Geral limitar-se-á a actuar sobre os seguintes pontos necessários para autorizar as funções administrativas para a continuação da missão e do ministério da Igreja durante a pandemia da COVID-19.

1. Suspender as regras por dois terços dos votos para permitir que as doze (12) questões disciplinares que se seguem sejam propostas, secundadas e depois votadas sem debate, utilizando um boletim de voto pelo correio (as supressões indicam-se através de riscos e a nova linguagem por sublinhado). Os resultados dos ditos votos entrarão em vigor quando anunciados a 13 de Julho de 2021:

Emenda para Cumprir a Decisão 1383

ITEM Nº 1

¶354. *Licença involuntária...*

4. A licença de ausência involuntária será aprovada por dois terços dos votos da sessão do clero dos membros em plena conexão com a conferência anual. Os membros do Gabinete, da Junta do Ministério Ordenado, da Comissão de Relações da Conferência e da Comissão de Revisão Administrativa não votarão na Sessão do Clero sobre as recomendações de licença involuntária (¶354), reforma involuntária (¶357.3), localização administrativa (¶359), ou interrupção involuntária da filiação provisória (¶327.6). A licença involuntária será aprovada anualmente mediante pedido por escrito dos superintendentes de distrito e não será aprovada por mais de três anos consecutivos.

Questões da Conferência Geral

ITEM Nº 2

¶ 506. *Reuniões e quórum - a)* Caso seja determinado pela Comissão da Conferência Geral, em consulta com o Conselho de Bispos, que devido à guerra, convulsões políticas, catástrofes naturais, surtos de doenças, restrições de viagem ou outros acontecimentos que tornem provável a impossibilidade da presença de um quórum de delegados na sessão da Conferência Geral, a Comissão da Conferência Geral, em consulta com o Concílio de Bispos, pode autorizar a realização da sessão, em parte ou na totalidade, por via electrónica. Caso se determine que a Conferência Geral se realizará por via electrónica, a Comissão da Conferência Geral utilizará todos os meios razoáveis para garantir a oportunidade de participação de todos os delegados nos trabalhos da Conferência.

Questões da Conferência Central

ITEM Nº 3

¶542.2. Cada conferência central reunir-se-á no ano seguinte à sessão da Conferência Geral, na data e no local que a própria conferência central ou os seus bispos possam determinar para efeitos de eleição dos bispos quando ocorrerem vagas e para tratar de outros assuntos, conforme necessário; desde que, no entanto, em caso de guerra, convulsões políticas, catástrofes naturais, surtos de doenças, restrições de viagem ou outros acontecimentos que, por determinação exclusiva do Colégio de Bispos, tornem provável que não possa estar presente um quórum de delegados para a sessão, o Colégio de Bispos pode adiar a Conferência Central programada para uma data posterior ou autorizar a realização da sessão, em parte ou na totalidade, por via electrónica. Caso se determine que a sessão da Conferência Central se realizará por via electrónica, o Colégio de Bispos utilizará todos os meios razoáveis para garantir a oportunidade de participação de todos os delegados nos trabalhos da Conferência. A conferência central tem o direito de realizar as sessões adiadas que determinar. As sessões da referida conferência serão presididas pelos bispos. Caso nenhum bispo esteja presente, a conferência elegerá um presidente temporário entre os seus próprios membros. Os bispos residentes numa conferência central ou a maioria deles, com a concordância da comissão executiva ou outro comité autorizado, terão autoridade para convocar uma sessão suplementar da conferência central, a realizar no momento e local por eles designado. As conferências centrais poderão reunir-se dentro de seis meses após a ratificação das votações realizadas na sessão especial de 2021, com o objectivo de determinar se devem ser eleitos novos bispos para o próximo quadriénio, tal como no número actualmente autorizado pela Conferência Geral de 2016, segundo a recomendação do Comissão Permanente para as Questões da Conferência Central e, em caso afirmativo, quantos bispos serão eleitos entre o número autorizado. Além disso, conferências centrais são orientadas no sentido de determinar se devem eleger novos bispos e, em caso afirmativo, quantos bispos entre o número actualmente autorizado serão eleitos no contexto do potencial missionário e das mudanças nas áreas episcopais, incluindo, entre outros, os recursos financeiros disponíveis para apoiar os bispos eleitos e a sustentabilidade a longo prazo e a gestão financeira dos recursos resultantes de tais eleições. As duas últimas frases do presente subparágrafo 4 serão automaticamente suprimidas após o adiamento da próxima sessão ordinária da Conferência Geral.

Aposentação dos Bispos

ITEM Nº 4

¶406 *Processo de designação* – 1. *Comissão Jurisdicional do Episcopado* - ... A data de designação para todos os bispos é 1 de Setembro não deverá ser mais de sessenta dias a seguir à suspensão da conferência jurisdicional. ...

ITEM Nº 5

¶408 *Cessação do mandato* - ...

1. *Aposentação obrigatória* – a) Um bispo aposentar-se-á a ~~31 de Agosto próximo após o~~ sessenta dias após o encerramento da sessão ordinária ou especial da conferência jurisdicional, se o bispo fizer sessenta e oito anos no dia ou antes de 1 de Julho do ano em que se realiza a conferência jurisdicional ordinária ou especial. Não obstante o acima exposto, qualquer bispo que tenha atingido a idade de setenta e dois anos será automaticamente aposentado sessenta dias após o seu aniversário, sujeito a ser especialmente nomeado conforme os ¶ 406,3 ou ¶ 408,1d.

b) Um bispo numa conferência central será aposentado numa data não posterior a ~~três meses após a um ano~~ após o encerramento da Conferência Geral sessão ordinária ou especial da conferência central, se o bispo fizer sessenta e oito anos no dia ou antes do dia da abertura da sua conferência ordinária ou especial agendada com efeito a partir de 1 de Janeiro de 2016. Esta medida entra em vigor a partir do encerramento da Conferência Geral de 2016. Não obstante o que precede, qualquer bispo que tiver atingido a idade de setenta e dois anos será automaticamente aposentado sessenta dias após o seu aniversário, sujeito a ser especialmente designado conforme o ¶ 406,3 ou o ¶ 408,1d.

ITEM Nº 6

¶408.2 *Aposentação voluntária* –

f) Não obstante as datas especificadas nos ¶ 408.1 e 2(a) e (c), entre as sessões da conferência jurisdicional ou da conferência central, qualquer bispo que atinja a idade e/ou o número de anos de serviço especificado nessas secções pode, a pedido do próprio membro e com a

aprovação do Colégio dos Bispos e da comissão jurisdicional do episcopado, receber a relação de aposentado *ad interim*, com o plano ou programa de pensão ou aposentação aplicável. A aposentação entrará em vigor na data da aprovação do Colégio dos Bispos e da comissão jurisdicional do episcopado.

Questões Relacionadas com o GCFA e o Orçamento

ITEM Nº 7

¶805.6.b. Conselho Geral de Finanças e Organização da Administração

O conselho apresentará a cada sessão quadrienal da Conferência Geral os orçamentos das receitas e despesas previstas para os quatro anos do quadriénio em questão. Caso a sessão ordinária da Conferência Geral seja adiada ou não possa ser realizada como previsto, o orçamento aprovado na última sessão ordinária da Conferência Geral será prorrogado até que a Conferência Geral possa reunir-se. ...

ITEM Nº 8

¶806.1 ... Apresentará a cada sessão quadrienal da Conferência Geral, para a sua acção e determinação, os orçamentos de despesas para cada um dos fundos gerais da Igreja, tal como se enumeram ou definem no ¶ 810.1, e outros fundos gerais que a Conferência Geral possa estabelecer. A Conferência também fará recomendações sobre todas as outras considerações de financiamento que se apresentem à Conferência Geral. As receitas reais de cada fundo para o quadriénio que termina servirão de base para todos os procedimentos orçamentais e comparações para o próximo quadriénio. Caso a sessão ordinária da Conferência Geral seja adiada ou não possa ser realizada como previsto, o orçamento aprovado na última sessão ordinária da Conferência Geral será prorrogado até que a Conferência Geral possa reunir-se.

...

Questões da Conferência Anual

ITEM Nº 9

¶603.7 – A conferência anual na primeira sessão após a Conferência Geral ou conferências jurisdicionais (ou se desejar, na última sessão anterior à Conferência Geral, às conferências jurisdicionais ou centrais), utilizando o procedimento de nomeação que a conferência

anual determinar, elegerá um secretário e um estaticista para servir no quadriênio seguinte. Caso a sessão ordinária da Conferência Geral seja adiada ou não possa realizar-se como previsto, então a conferência anual poderá eleger o secretário e o estaticista em qualquer conferência anual após a data originalmente marcada para a sessão ordinária da Conferência Geral e essa pessoa servirá até à data de encerramento da primeira conferência anual após a próxima sessão ordinária da Conferência Geral ou a reunião da conferência anual quatro anos depois da eleição. ...

ITEM Nº 10

¶619 – *Tesoureiro/Director de Serviços Administrativos da Conferência* – Cada conferência anual, sob nomeação do seu conselho de finanças e administração, deverá, na primeira sessão da conferência após a sessão quadrienal da Conferência Geral ou da conferência jurisdicional, ou em qualquer outra altura em que exista uma vaga, eleger um tesoureiro da conferência ou um tesoureiro/director dos serviços administrativos da conferência. O tesoureiro ou tesoureiro/director dos serviços administrativos servirá durante o quadriênio ou até que um sucessor qualificado seja eleito. Caso a sessão ordinária da Conferência Geral seja adiada ou não possa realizar-se como previsto, então a conferência anual poderá eleger o tesoureiro ou tesoureiro/director administrativo em qualquer conferência anual após a data originalmente marcada para a sessão ordinária da Conferência Geral e essa pessoa servirá até à data de encerramento da primeira conferência anual após a próxima sessão ordinária da Conferência Geral ou a reunião da conferência anual quatro anos depois da eleição. ...

ITEM Nº 11

¶635.1 – *Junta do Ministério Ordenado da Conferência* – 1. Cada conferência anual na primeira sessão após a Conferência Geral, elegerá uma Junta do Ministério Ordenado para um período de quatro anos. Caso a sessão ordinária da Conferência Geral seja adiada ou não possa realizar-se como previsto, então a conferência anual poderá eleger os membros da Junta do Ministério Ordenado em qualquer conferência anual após a data originalmente marcada para a sessão ordinária da Conferência Geral e essas pessoas servirão até à data de encerramento da primeira conferência anual após a próxima sessão ordinária da Conferência Geral ou a reunião da conferência anual quatro anos depois da eleição. ...

ITEM Nº 12

¶637.1 – Comissão do Episcopado da Conferência – 1. Haverá uma comissão do episcopado da conferência eleita quadrienalmente pela conferência anual durante a sessão após a Conferência Geral. Caso a sessão ordinária da Conferência Geral seja adiada ou não possa realizar-se como previsto, então a conferência anual poderá eleger os membros do Comité do Episcopado em qualquer conferência anual após a data originalmente marcada para a sessão ordinária da Conferência Geral e essas pessoas servirão até à data de encerramento da primeira conferência anual após a próxima sessão ordinária da Conferência Geral ou a reunião da conferência anual quatro anos depois da eleição. ...

Na sequência deste assunto, a Sessão Especial será adiada para permitir que os delegados votem sobre as doze (12) questões disciplinares acima mencionadas através de boletins de voto enviados pelo correio. Todos os boletins de voto terão de ser marcados pelo correio antes ou até 21 de Junho de 2021, e os resultados da votação sobre as doze (12) questões disciplinares serão anunciados pela Comissão da Conferência Geral antes ou no dia 13 de Julho de 2021.

Com base nos cânones de interpretação do Conselho Judicial, ¶ 14, o Artigo II do Livro da Disciplina da Igreja Metodista Unida de 2016 deverá ser interpretado como significando que os delegados para uma sessão especial em 2021 seriam as pessoas eleitas pelas conferências anuais como delegados à Conferência Geral de 2020. Da mesma forma, a frase "ou os seus legítimos sucessores" no ¶14 deverá ser interpretada como significando que as pessoas eleitas para a Conferência Geral adiada de 2020 são os delegados para uma sessão especial da Conferência Geral em 2021.

O Secretário da Conferência Geral estará em comunicação com os secretários das conferências anuais em relação à informação dos delegados. A Comissão da Conferência Geral e a Directora de Negócios da Conferência Geral desenvolverão e transmitirão informações adicionais relativas à logística da sessão especial da Conferência Geral no momento oportuno.

O Concílio dos Bispos encoraja toda a Igreja a continuar a orar profundamente e sem cessar pela Igreja e pelo mundo neste período difícil da pandemia da COVID-19.